**EDITAL DE BOLSA DE EXTENSÃO 2019/02**

**FACULDADE MORGANA POTRICH**

A FAMP - Faculdade Morgana Potrich, através do Departamento de Extensão, no uso de suas atribuições e, em especial, no que disciplina a Resolução n°10/CONSUP/2017, torna público o processo de seleção de projetos de Extensão e alunos interessados.

1. **OBJETIVOS**
   1. Contribuir para a formação profissional e cidadã dos acadêmicos de graduação da FAMP, através da efetiva participação no desenvolvimento de Projetos de Extensão, além de apoiar o desenvolvimento das atividades de extensão por meio de bolsas aos alunos contemplados e fortalecer a institucionalização das atividades, no âmbito da Faculdade.
2. **DAS PROPOSTAS DE PROJETOS**
   1. O Formulário de cadastro de extensão (ANEXO I) e o projeto de extensão (modelo no ANEXO II) deverão ser preenchidos, assinados e entregues pelos professores proponentes (exclusivamente em formato docx - Word), através do endereço eletrônico extensao@fampfaculdade.com.br **e uma cópia impressa entregue ao Departamento de Extensão no período de 03 de julho à 16 de agosto de 2019.**
   2. O Formulário de inscrição do aluno (ANEXO III) deverá ser preenchido, assinado e entregue no Departamento de Extensão, juntamente com o Histórico Escolar (FAMP) atualizado, **no período de 23 a 29 de agosto de 2019**;
3. **LINHAS TEMÁTICAS**

Linha 1 - Educação;

Linha 2 - Cultura e Arte;

Linha 3 - Promoção à Saúde;

Linha 4 - Desenvolvimento Urbano;

Linha 5 - Desenvolvimento Rural;

Linha 6 - Estágios Interdisciplinares de Vivência;

Linha 7 - Redução das desigualdades sociais e combate à extrema pobreza;

Linha 8 - Prevenção do patrimônio cultural Brasileiro;

Linha 9 - Direitos Humanos;

Linha10 - Promoção da igualdade racial;

Linha11 - Mulheres e relações de gênero;

Linha 12 -Esporte e Lazer;

Linha 13 - Comunicação;

Linha 14 -Desenvolvimento regional: inclusão produtiva, defesa civil e acesso à água;

Linha 15 - Justiça: Cidadania, Inclusão e Direitos;

Linha 16 - Ciências, Tecnologia e inovação para inclusão social;

Linha 17 - Meio ambiente e recursos naturais;

Linha 18 - Relação entre estado e sociedade, promoção da participação social e políticas para a juventude;

Linha 19 - Modernização da gestão pública;

1. **DA SUBMISSÃO DO PROJETO**
   1. O Professor Proponente responsável pelo projeto terá como obrigações:
      1. Possuir o título de especialista, mestre ou doutor;
      2. Estar vinculado formalmente à FAMP;
      3. Não apresentar pendências de qualquer tipo ao Departamento de Extensão;
      4. Orientar o (a) aluno (a) nas diversas fases do projeto, acompanhando e revisando o relatório parcial e final, e, principalmente, na escrita do resumo de extensão a ser publicado em congresso ou na Mostra Científica da FAMP .
      5. Informar ao Departamento de Extensão sobre a ausência do (s) aluno (s) em suas atividades, para a tomada de providências cabíveis (advertência ou desligamento do Projeto);
      6. Informar, por escrito, ao Departamento de Extensão qualquer alteração relativa à descontinuidade do projeto de extensão ou do plano de trabalho;
      7. Assinar a folha de frequência do aluno, apresentando-a ao Departamento de Extensão, **mensalmente**;
      8. Enviar os resultados para publicação (divulgação), no formato de resumo, para a Mostra Científica ou outro evento que comporte a submissão.
   2. Apenas um professor pesquisador será o coordenador do projeto.
   3. **Entende-se como conclusão do projeto a entrega do relatório final e do resumo para publicação (divulgação).**
2. **REQUISITOS PARA O PROJETO**
   1. O Projeto de Pesquisa deverá satisfazer os seguintes requisitos:
      1. Estar cadastrado no Departamento de Extensão, ou seja, enviá-lo até a data limite de submissão para o e-mail extensao@fampfaculdade.com.br e que seja aprovado pelo CONSEP;
      2. Identificação de uma das Linhas Temáticas citadas no Item 3 deste Edital;
   2. Cada projeto de extensão será composto por, pelo menos, um professor, que será o Coordenador do Projeto;
   3. Poderão participar, no máximo, 20 alunos por projeto, sendo que o acadêmico poderá se inscrever em até dois projetos de extensão;
3. **BOLSAS DE EXTENSÃO**
   1. Os candidatos à bolsa, regularmente matriculados nos cursos de graduação da FAMP, deverão:
      1. Possuir um orientador que esteja adequado aos requisitos do Item 4 deste edital;
      2. Estar matriculado e permanecer frequentando ao referido curso, durante todo o período de vigência da bolsa;
      3. Não possuir mais de duas reprovações, comprovadas através do histórico escolar;
      4. O candidato não poderá ter vínculo empregatício e deverá dedicar-se exclusivamente às atividades universitárias e de extensão;
      5. O aluno poderá receber apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedado o acúmulo desta com a de outros programas da FAMP;
   2. A bolsa de Extensão não é regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), não havendo, portanto, vínculo de trabalho com a FAMP;
   3. A FAMP não realizará pagamento retroativo de mensalidade ao bolsista que não entregar ficha de frequência mensal, assinada pelo orientador até o dia 15 de cada mês;
4. **CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE BOLSAS**
   1. Os candidatos à bolsa serão avaliados, após aprovação do projeto de extensão, sendo considerado os seguintes critérios:
      1. Quantidade de reprovações (limite de duas), **sendo prioritário aos acadêmicos que não possuírem;**
      2. Média do histórico escolar;
      3. Declaração de que não possui vínculo empregatício;
      4. Decisão final pela Diretoria, em função da disponibilidade financeira para o Departamento de Extensão e limite de bolsas da FAMP;
5. **COMPROMISSOS**
   1. Após a divulgação dos resultados, o candidato deverá informar os dados bancários para o recebimento da **bolsa no valor mensal de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais),** através de uma agência com conta corrente em nome exclusivo do bolsista, entre os dias **05 à 06 de setembro de 2019**, ao Departamento de Extensão;
   2. O bolsista deverá cumprir, no mínimo, 04 horas semanais;
   3. Dedicar-se às atividades previstas no projeto, aprovado pelo Departamento de Extensão, durante a vigência da bolsa;
   4. Devolver à FAMP eventuais benefícios pagos indevidamente, caso contrário serão adotados procedimentos com vistas à cobrança administrativa ou judicial;
   5. Os trabalhos publicados em decorrência das atividades apoiadas pela FAMP deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões:
      1. Autoria individual: “O presente trabalho foi realizado com apoio da FAMP- Faculdade Morgana Potrich – Brasil;
      2. Coautoria: “Bolsista de Extensão/FAMP – Brasil”;
   6. TODOS os bolsistas deverão entregar o Relatório Parcial impresso ao Departamento de Extensão e uma via eletrônica ([extensao@fampfaculdade.com.br](mailto:extensao@fampfaculdade.com.br)), entre os dias  **21de outubro à 04 de novembro de 2019;**
   7. Entregar o Relatório Final impresso ao Departamento de Extensão e uma via eletrônica ([extensao@fampfaculdade.com.br](mailto:extensao@fampfaculdade.com.br)) **até 13 de dezembro de 2019** (condição para receber o certificado);
   8. Submeter os resultados do projeto em um evento ou na Mostra Científica da FAMP, no formato de RESUMO, com objetivo de divulgar o trabalho realizado;
   9. Deverá ser entregue uma cópia do RESUMO finalizado ao Departamento de Extensão **até 06 de fevereiro de 2020;**
6. **ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**
   1. O professor orientador deverá entregar mensalmente a Ficha de Acompanhamento (ANEXO IV) das atividades realizada pelo aluno ao Departamento de Extensão para controle de frequência e andamento do projeto.
   2. Caso haja desistência, por parte do aluno, o orientador é responsável por informar ao Departamento de Extensão;
   3. O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão do bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela instituição;
7. **ALUNOS NÃO CONTEMPLADOS À BOLSA DE EXTENSÃO**
   1. Aos alunos interessados em participar dos projetos de Extensão, que não foram contemplados à Bolsa de Extensão, serão automaticamente remanejados para a participação voluntária, com direito ao certificado de participação, de acordo com o total de horas ativas no projeto.
8. **AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS**
   1. O Departamento de Extensão, juntamente com o CONSEP, avaliará os projetos de Extensão fundamentado nos seguintes critérios:
      1. Quanto ao mérito social e relevância;
      2. Inserção nas linhas temáticas propostas no Edital;
      3. Quanto a implementação do processo de socialização do conhecimento acadêmico de modo que os resultados oriundos das ações contribuam na formação técnico-científica, cultural, social e pessoal dos acadêmicos;
      4. Quanto ao cumprimento do preceito da indissociabilidade entre extensão, ensino e pesquisa, com intuito de integrar as ações para atender as demandas da sociedade;
      5. Clareza da justificativa e coerência do projeto;
      6. Condições acadêmicas do (s) proponente (s);
   2. A classificação dos projetos será de acordo com os seguintes parâmetros:
      1. Coerência intrínseca;
      2. Nível extensionista compatível com um trabalho de Extensão esperado pela FAMP;
      3. Viabilidade do projeto;
      4. Benefícios para a instituição e comunidade local;
9. **DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**
   1. Os resultados estarão disponíveis no Departamento da Extensão e no site da faculdade FAMP <http://www.fampfaculdade.com.br> no Departamento de Extensão e nos murais de divulgação, a partir do dia **23 de agosto de 2019.**
   2. Os projetos aprovados neste Edital deverão iniciar as atividades imediatamente após o resultado final de aprovação dos alunos;
10. **CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| **ATIVIDADES** | **PERÍODO** |
| Submissão dos Projetos | 03/07 à 16/08/2019 |
| Resultado dos Projetos Aprovados | 23/08/2019 |
| Período de Inscrição dos Alunos | 23/08 à 29/08/2019 |
| Resultado dos alunos aprovados e Início das Atividades | 04/09/2019 |
| Período de entrega do Relatório Parcial | 21/10 à 04/11/2019 |
| Período de entrega do Relatório Final | 02/12 à 13/12/2019 |
| Período de entrega do Resumo referente às atividades realizadas no Projeto de Extensão | 15/01 à 02/02/2020 |

1. **ANEXOS**

[Clique aqui para Download do Anexo I Cadastro do Projeto](https://drive.google.com/file/d/1qLBXc_jeqzk4ONg3akbJ5ZgvdXp_8Tyx/view?usp=sharing)

[Clique aqui para Download do Anexo II Modelo do Projeto](https://drive.google.com/file/d/1agyIzukEsyryq4Q_-hktNWIVFzB1wYJG/view?usp=sharing)

[Clique aqui para Download do Anexo III Inscrição do Aluno](https://drive.google.com/file/d/1KRlhX7ZoYlkSWAFZLf8fie8CdxdDAlx9/view?usp=sharing)

[Clique aqui para Download do Anexo IV Ficha de Acompanhamento](https://drive.google.com/file/d/1DI_EeNi2A8kNmy5kl2_Yb3jykRiC_S9M/view?usp=sharing)

[Clique aqui para Download da Declaração de **não** vínculo Empregatício](https://drive.google.com/file/d/1fmG2x-N84FMjdy-MXIo5E08gnBPhekOb/view?usp=sharing)

1. **DISPOSIÇÕES GERAIS**
   1. A Departamento de Extensão, juntamente com a Direção Acadêmica e Direção Geral, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Mineiros, 26 de junho de 2019.